

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

OBJETO DO PREGÃO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital..*

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP (“Contratante”), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2023, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

1. DA AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: REAJUSTE DO PREÇO APÓS 1 (UM) ANO CONTADO DA PROPOSTA.

1. Após analisar o Edital, constatou-se a ausência de condição indispensável às contratações públicas.

2. A Impugnante está se referindo a omissão quanto ao critério de reajuste dos preços nos contratos de natureza continuada, após um ano da *data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento estimado*, conforme dispõe a Antiga e Nova Lei de Licitações, ambas em vigência - Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 -:

“Lei 8.666/93. Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Lei 14.133/21. Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3. A periodicidade quanto a incidência do Índice Inflacionário eleito para reajustamento do preço é extraída da Lei 10.191/01, que assim dispõe;

“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as

disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

4. O Reajuste representa uma das formas de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos, cuja origem se encontra no texto constitucional:

“CF/88. Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

5. É a partir da expressão ***“mantidas as condições efetivas da proposta”*** que se origina a garantia do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo, o qual representa a necessidade de manutenção do **sinalagma contratual Encargos versus Remuneração**.

6. Sobre a Equação Econômico-Financeira do contrato, o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles¹ traz à seguinte conclusão: ***“é a relação estabelecida inicialmente entre as partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originalmente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro”***.

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Meirelles, Hely Lopes. 27ª Edição, 2002, Malheiros Editores Ltda, página 209.

7. Enquanto a Revisão Contratual visa o restabelecimento do Equilíbrio, quando da ocorrência de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas inevitáveis, de força maior em sentido amplo, o Reajuste se apresenta como hábil a restabelecer o equilíbrio da “*balança*”, diante do “*peso*” da inflação. E a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento foi eleito para incidência dos índices inflacionários em razão da remuneração ter sido mensurada nessa ocasião e não quando da Contratação.

8. O Tribunal de Contas da União, inclusive, já se manifestou sobre o tema, em consulta, não deixando qualquer margem de dúvida sobre ser a data da proposta (ou orçamento) o termo inicial a ser considerado para aplicação da correção monetária da remuneração contratual (Reajuste):

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 264, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. conhecer da presente consulta e responder aos quesitos apresentados da seguinte forma:

9.1.1. a interpretação sistemática do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192 e do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 indica que o marco inicial, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento previstos em edital, é a data da apresentação da proposta ou a do orçamento a que a proposta se referir, de acordo com o previsto no edital.

9.1.2. na hipótese de vir a ocorrer o decurso de prazo superior a um ano entre a data da apresentação da proposta vencedora da licitação e a assinatura do respectivo instrumento contratual, o procedimento de reajustamento aplicável, em face do disposto no art. 28, § 1º, da Lei 9.069/95 c/c os arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, consiste em firmar o contrato com os valores originais da proposta e, antes do início da execução contratual, celebrar termo aditivo reajustando os preços de acordo com a variação do índice previsto no edital relativa ao período de somente um ano, contado a partir da data da apresentação das propostas ou da data do orçamento a que ela se referir, devendo os demais reajustes ser efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre desse marco inicial, sendo necessário que estejam devidamente caracterizados tanto o interesse público na contratação quanto a presença de condições legais para a contratação, em especial: haver autorização orçamentária (incisos II, III e IV do § 2º do art. 7º da

Lei 8.666/93); tratar-se da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei 8.666/93); preços ofertados compatíveis com os de mercado (art. 43, IV, da Lei 8.666/93); manutenção das condições exigidas para habilitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93); interesse do licitante vencedor, manifestado formalmente, em continuar vinculado à proposta (art. 64, § 3º, da Lei 8.666/93)²

9. Dessa forma, imprescindível que seja suprida tal omissão, retificando o Edital, para incluir condição referente ao critério para Reajuste do Preço.

2. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

10. Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competitividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.

11. A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 1.31 Na entrega dos veículos definitivos (prazo máximo de 30 dias a partir da data da ordem de serviço), deverão ser entregues os Documentos de propriedade dos veículos objeto do contrato, ou caso não sejam de sua propriedade, documentos hábeis, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, comprovando a locação ou "leasing", bem como comprovação de pagamento do seguro obrigatório e IPVA; –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

12. Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

13. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União³,

² TC – 003.671/2005-0 - Grupo I – Classe III – Plenário)

³ Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator). TCU.

“A ampliação da disputa entre os interessados tem como consequência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação.”

14. Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

3. DOS PEDIDOS

15. Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 06 de fevereiro de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:3536962785
1

Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851

MARINA PACETTI DASSA:3693982287
9

Assinado de forma digital por MARINA PACETTI DASSA:36939822879



LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de setembro de 2022, às 18:00 horas, na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

2. Convocação, Presença e Publicações: Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas, única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. Mesa: A Assembleia foi instalada sob a presidência do Sr. Luis Fernando Memória Porto, servindo como secretário o Sr. Allan Magalhães Silva.

4. Ordem do Dia:

(i) conforme competência estabelecida no Artigo 7º, inciso "viii" do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado pela Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 ("LCAM"), acionista da Companhia, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias 01/07/2022, 04/07/2022, 05/07/2022, 06/07/2022, 11/07/2022, 25/07/2022, 02/08/2022, 03/08/2022, 08/08/2022, 11/08/2022, 12/08/2022, 29/08/2022, 05/09/2022, 06/09/2022, 08/09/2022, 09/09/2022, 12/09/2022, 19/09/2022 e 20/09/2022.

(ii) caso aprovada a deliberação prevista no item (i) acima, deliberar sobre a modificação da redação do caput do Artigo 5º e do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, bem como consolidar o Estatuto Social.

5. Deliberações: Após exame e discussão, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil reais) passando de R\$1.165.006.492,22 (hum bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), para R\$1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) mediante a emissão de 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil) novas ações da Companhia, com as características descritas no item 5.1.1 abaixo ("Aumento de Capital"), sendo totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias: 01/07/2022 no valor de R\$15.400.000,00, 04/07/2022 no valores de R\$10.000.000,00 e R\$500.000,00, 05/07/2022 no valor de R\$500.000,00 e R\$4.500.000,00, 06/07/2022 no valor de R\$500.000,00, 11/07/2022 no valor de R\$14.000.000,00, 25/07/2022 no valor de R\$100.000,00, 02/08/2022 no valor de R\$5.400.000,00, 03/08/2022 no valor de 5.600.000,00, 08/08/2022 no valor de R\$6.500.000,00, 11/08/2022 no valor de R\$600.000,00, 12/08/2022 no valor de R\$15.000.000,00, 29/08/2022 no valor de R\$5.000.000,00, 05/09/2022 no valor de R\$1.000.000,00, 06/09/2022 no valor de R\$7.000.000,00, 08/09/2022 no valor de R\$6.000.000,00, 09/09/2022 no valor de R\$1.578.000,00, 12/09/2022 no valor de R\$2.600.000,00, 19/09/2022 no valor de R\$3.000.000,00, 20/09/2022 no valor de R\$300.000,00.

5.1.1. Características das ações emitidas: As ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital serão

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 96CD-DF28-03AE-FF5A.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 96CD-DF28-03AE-FF5A.

LEONILSON DO S. JUNIOR
JESCR. AUT. Nº 112359
CUSTAS CONTRIBUIÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

112359
AUTENTICAÇÃO
AG 1004DC0144202

23/09/2022

JUCESP

03 11 2022

ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

5.1.2. Preço de emissão: O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R\$ 1,00 (hum real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

5.1.3. Subscrição e integralização: A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.

5.2 Em função do Aumento de Capital, aprovado no item 5.1 acima, o Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ R\$1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e setenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido 1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

5.3 Aprovar a atualização dos dados das filiais da Companhia no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, bem como a redação consolidada na forma do Anexo II da presente ata.

5.4 Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Sr. Allan Magalhães Silva. Acionista: Companhia de Locação das Américas.

Mesa:

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente

Allan Magalhães Silva
Secretário

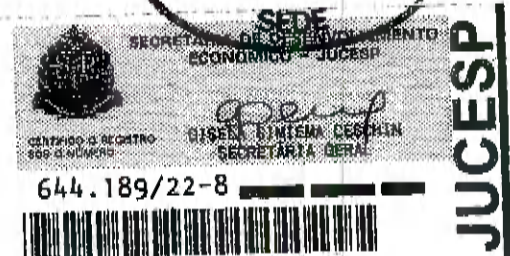
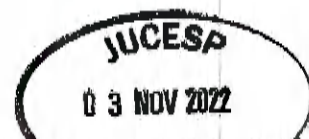
Acionista:

Companhia de Locação das Américas

Breno Davis Campolina
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Breno Davis Campolina, Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldeassinaturas.com.br



JUCESP

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
03 11 22

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO I

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, da **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2022, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$205.078.000,00 (duzentos e cinco milhões e setenta e oito mil reais).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil)	Preço de Emissão por Ação R\$1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 105.078.000,00 (Cento e cinco cinco milhões e setenta e oito mil)	Forma de Pagamento subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias 01/07/2022 no valor de R\$15.400.000,00, 04/07/2022 no valor de R\$10.000.000,00 e R\$500.000,00, 05/07/2022 no valor de R\$500.000,00 e R\$4.500.000,00, 06/07/2022 no valor de R\$500.000,00, 11/07/2022 no valor de R\$14.000.000,00, 25/07/2022 no valor de R\$100.000,00, 02/08/2022 no valor de R\$5.400.000,00, 03/08/2022 no valor de R\$5.600.000,00, 08/08/2022 no valor de

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Peres, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98CD-DF28-03AE-FF5A.



001122

	R\$6.500.000,00, 11/08/2022 no valor de R\$600.000,00, 12/08/2022 no valor de R\$15.000.000,00, 29/08/2022 no valor de R\$5.000.000,00, 05/09/2022 no valor de R\$1.000.000,00, 06/09/2022 no valor de R\$7.000.000,00, 08/09/2022 no valor de R\$6.000.000,00, 09/09/2022 no valor de R\$1.578.000,00, 12/09/2022 no valor de R\$2.600.000,00, 19/09/2022 no valor de R\$3.000.000,00, 20/09/2022 no valor de R\$300.000,00.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

QUEBRA DE PÁGINA

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Breno Davis Campolina
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

Acionista:

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Breno Davis Campolina
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

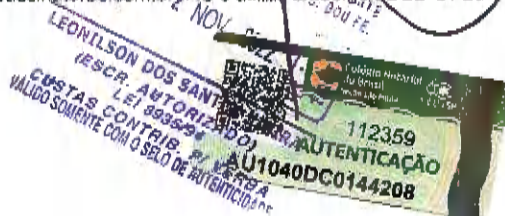
Mesa:

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente

Allan Magalhães Silva
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memoria Porto, Marco Túlio de Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BCD-DF28-03AE-FF5A.



DUCESP
03 11 22

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Artigo 1º. A **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**CAPÍTULO II
SEDE**

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial** na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial** na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial** na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial** na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial** na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial** na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial** na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial** na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial** na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto nº 55, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Tulio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BCCD-DF28-03AE-FF5A.

Este documento foi gerado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Tulio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BCCD-DF28-03AE-FF5A.



DUCESP
03 11 22

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474; e

19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 – NIRE nº 41901980882.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

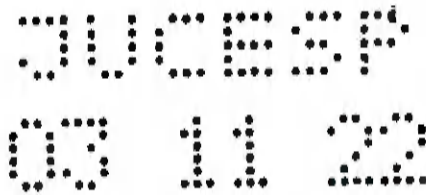
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória, Luis Marco Julio De Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 96CD-DF28-03AE-FF5A.





CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.270.084.492,22 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

- (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) reformar o Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;
- (vi) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (x) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- (xi) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/445> e utilize o código 9BCD-DF-2P-03AE-FF5A.



QUORUM

0120

- (xii) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xiii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (xvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, FINIMP, etc.), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*):
(A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;
- (xviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (xix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xx) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (xxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;
- (xxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (xxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);
- (xxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;
- (xxv) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;
- (xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xxvii) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-F55A.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-F55A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-F55A.

ATA

07 11 20

Parágrafo 1º. - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 8º. - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

Parágrafo 1º. - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º. - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1º. - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º. - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo 3º. - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 12. - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

DIRETORIA

Artigo 13. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes e em daqueles conferidos por lei:

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memorig Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br-443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memorig Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br-443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.

STATUTO

DA

- (I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (iv) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (v) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (vi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;
- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e
- (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) fazer as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Bruno Davis Campolina.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.



JUCESP
03 11 2022

supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 4º. - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

Artigo 14. - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo 1º. - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;
- (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 2º. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

Parágrafo 3º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

Parágrafo 4º. - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CONSELHO FISCAL

Artigo 15. - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 98CD-DF28-03AE-FF5A.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 98CD-DF28-03AE-FF5A.



JUCESP
03 11 22

permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 18. - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 19. - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- (iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º. - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 20. - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Silva, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9860-D-DR 28-03AE-FF5A.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Silva, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9860-D-DR 28-03AE-FF5A.

JUCESP
03 11 22

em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 21. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI LEI APLICÁVEL

Artigo 22. - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.



Este documento foi assinado digitalmente por Luis Fernando Memória Porto, Marco Túlio De Carvalho Oliveira, Allan Magalhães Silva e Breno Davis Campolina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BCD-DF28-03AE-FF5A.



DUCESP

03 11 22

PROTOÇOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BCD-DF28-03AE-FF5A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BCD-DF28-03AE-FF5A



Hash do Documento

63F08504BA0B43C8426FE443C575D5396DC9E0CD27CBD14B3152D3A8E4745AFB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

Luis Fernando Memoria Porto - 915.133.326-00 em 26/10/2022

11:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marco Túlio de Carvalho Oliveira - 059.505.066-26 em

26/10/2022 11:21 UTC-03:00

Nome no certificado: Marco Tulio De Carvalho Oliveira

Tipo: Certificado Digital

Allan Magalhães Silva - 099.952.596-48 em 26/10/2022 10:45

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Breno Davis Campolina - 040.880.676-14 em 26/10/2022 10:15

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300550129		05/03/2020	01/10/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.491.558/0001-42	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA			121			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA VERMELHA	SÃO PAULO	SP	04298-000	R\$	1.270.084.492,22		

OBJETO SOCIAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2023							
NOME							
PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA SANTOS				438			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	SP	01418-000	368909794			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
454.876.505-00	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/03/2023						

FILIAIS							
NIRE	CNPJ						
15900477205	02.491.558/0014-67						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
OSEAS SILVA				316	ROD BR 316		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
GUANABARA	ANANINDEUA	PA	67010-510				
NIRE	CNPJ						
51900425859	02.491.558/0011-14						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS				7400	LT 14 QD F		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				

JARDIM DOS ESTADOS		VARZEA GRANDE		MT	78158-207
NIRE 29901066618		CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES		NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011		
BAIRRO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	CEP 42700-850	
NIRE 21900272349		CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO Q100L8/9/19/2		
BAIRRO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65075-441	
NIRE 31999162832		CNPJ 02.491.558/0006-57			
ENDEREÇO AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA		NÚMERO 4464	COMPLEMENTO SALA 02		
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38065-165	
NIRE 29999086116		CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES		NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814		
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 41820-774	
NIRE 35904719668		CNPJ 02.491.558/0008-19			
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES		NÚMERO 118	COMPLEMENTO		
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06528-063	
NIRE 52999069775		CNPJ 02.491.558/0010-33			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220		
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74670-040	
NIRE 51999048904		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 5133	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	CEP 78150-850	
NIRE 21999018661		CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO RUA NOVA BETEL		NÚMERO 265	COMPLEMENTO QD 111		

BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65055-370
NIRE 15999043997	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK	NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 702	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-030
NIRE 27999036265	CNPJ		
ENDEREÇO RUA COMENDADOR CALACA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
BAIRRO POCO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57025-640
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29		
ENDEREÇO RUA GERALDO PORTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRISAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58033-020
NIRE 28900292605	CNPJ 02.491.558/0017-00		
ENDEREÇO RUA SENADOR ROLLEMBERG	NÚMERO 814	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49015-120
NIRE 42902039312	CNPJ 02.491.558/0018-90		
ENDEREÇO AVENIDA MARINHEIRO MAX SCHRAMM	NÚMERO 3805	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88095-001
NIRE 35906129663	CNPJ 02.491.558/0019-71		
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO CJ51	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-102
NIRE 23920008282	CNPJ 02.491.558/0020-05		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 6910	COMPLEMENTO	
BAIRRO COCO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60192-024
NIRE 31920026058	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		1319		
BAIRRO NOVA GRANADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30431-425	
NIRE 26902023626	CNPJ 02.491.558/0023-58			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 4524	COMPLEMENTO ANEXO 4490	
BAIRRO IBURA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51210-000	
NIRE 24900449951	CNPJ 02.491.558/0024-39			
ENDEREÇO AVENIDA DAO SILVEIRA		NÚMERO 3450	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CANDELARIA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59066-180	
NIRE 33901596474	CNPJ 02.491.558/0025-10			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21341-331	
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80220-001	
NIRE 22900447972	CNPJ 02.491.558/0029-43			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES		NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275	
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS	UF PI	CEP 64607-755	
NIRE 35906462222	CNPJ 02.491.558/0035-91			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS		NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04723-000	
NIRE 35906462231	CNPJ 02.491.558/0036-72			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME		NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03294-100	
NIRE 35906462249	CNPJ 02.491.558/0037-53			

ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI		NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03090-000	
NIRE 35906462257		CNPJ 02.491.558/0040-59		
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13201-141	
NIRE 31920091046		CNPJ 02.491.558/0031-68		
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM		NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30720-270	
NIRE 31920091054		CNPJ 02.491.558/0032-49		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		NÚMERO 6472	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31270-218	
NIRE 41901986601		CNPJ 02.491.558/0033-20		
ENDEREÇO AVENIDA COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 4374	COMPLEMENTO	
BAIRRO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81530-440	
NIRE 41901986619		CNPJ 02.491.558/0034-00		
ENDEREÇO RUA GENERAL MARIO TOURINHO		NÚMERO 2173	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80740-000	
NIRE 53920026650		CNPJ 02.491.558/0038-34		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-020	
NIRE 29902053668		CNPJ 02.491.558/0039-15		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO 2471	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASILIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44088-451	
NIRE		CNPJ		

13920013130	02.491.558/0041-30		
ENDEREÇO AVENIDA TORQUATO TAPAJOS	NÚMERO 392	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69058-830
NIRE 15902035382	CNPJ 02.491.558/0042-10		
ENDEREÇO RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02	NÚMERO KM 03	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67113-901
NIRE 52901642871	CNPJ 02.491.558/0043-00		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20	NÚMERO 4100	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO CALIXTOLANDIA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75130-630
NIRE 54920068949	CNPJ 02.491.558/0044-82		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX	NÚMERO 5534	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79040-010
NIRE 43920048990	CNPJ 02.491.558/0045-63		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 5359	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO MARECHAL RONDON	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92020-333
NIRE 33901613018	CNPJ 02.491.558/0046-44		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL	NÚMERO 925	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM VINTE E CINC	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 25071-182
NIRE 52901642889	CNPJ 02.491.558/0047-25		
ENDEREÇO AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74223-010
NIRE 33901613026	CNPJ 02.491.558/0048-06		
ENDEREÇO ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA MARGARIDA	MUNICÍPIO ITAGUAI	UF RJ	CEP 23825-840

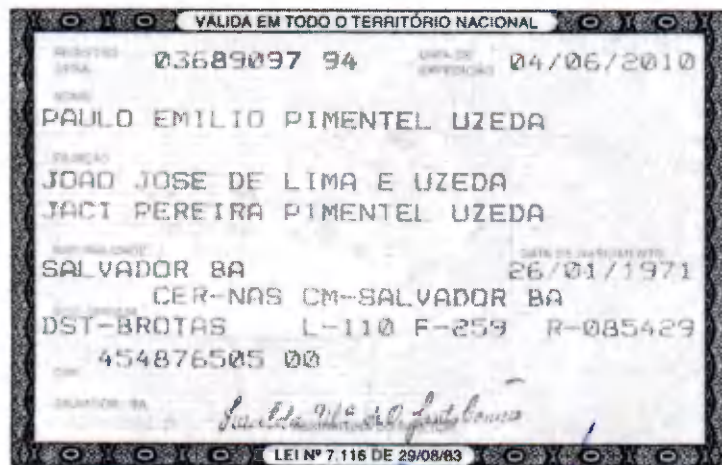
NIRE 42902101379	CNPJ 02.491.558/0030-87		
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO REIS	NÚMERO 487	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO FAZENDINHA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88306-003
NIRE 31920089513	CNPJ 02.491.558/0028-62		
ENDEREÇO AVENIDA NENE SABINO	NÚMERO 2706	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	CEP 38050-501
NIRE 31920089505	CNPJ 02.491.558/0027-81		
ENDEREÇO AVENIDA DO PRINCESA SUL	NÚMERO 890	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ANDERE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP 37026-080

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
03/11/2022	644.189/22-8	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.270.084.492,22 (UM BILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS).</p> <p>ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/09/2022. (I) CONFORME COMPETENCIA ESTABELECIDADA NO ARTIGO 70, INCISO - VIII- DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, A SER TOTALMENTE INTEGRALIZADO PELA COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O NO 10.215.988/0001-60 (-LCAM-), ACIONISTA DA COMPANHIA, MEDIANTE CONVERSÃO DO ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (-AFAC-) REALIZADOS NOS DIAS 01/07/2022, 04/07/2022, 05/07/2022, 06/07/2022, 11/07/2022, 25/07/2022, 02/08/2022, 03/08/2022, 08/08/2022, 11/08/2022, 12/08/2022, 29/08/2022, 05/09/2022, 06/09/2022, 08/09/2022, 09/09/2022, 12/09/2022, 19/09/2022 E 20/09/2022. (II) CASO APROVADA A DELIBERAÇÃO PREVISTA NO ITEM (I) ACIMA, DELIBERAR SOBRE A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 50 E DO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, BEM COMO CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 50 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R\$1.270.084.492,22 (HUM BILHAO, DUZENTOS E SETENTA MILHOES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDO EM 1.270.084.492,22 HUM BILHAO, DUZENTOS E SETENTA MILHOES, OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL".</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/12/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARRETERAS - CATEGORIA DE HABILITAÇÃO

NOME: **ERENO DAVIS CAMPOLINA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963138100



DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA DE
MG7922992 SSP MG

CPF: 040.880.676-14 DATA NASCIMENTO: 31/07/1981

PRÊMIO: **ILDEU CAMPOLINA JUNIOR**
ELIZABETH DAVIS CAMPOLINA

PERMISSÃO: ACC CALHA B

Nº REQUISIÇÃO: 01342274829 VALIDADE: 04/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2000

Observações:
A ;

Ereno Davis
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963138100

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: 05/11/2019

de *[Signature]* Diretor de Tráfego
40913284570
MG563922320

MINAS GERAIS
RUA REGO FERREIRA, 100 - JARDIM
AUTENTICAÇÃO POR QR CODE
ENTRADA PELA CATEGORIA DE HABILITAÇÃO
A MIN APRES. NTADO 05/11/2019

S.P.

RICARDO ANDRADE
E SCHEFFNER
VALDO SCHEFFNER

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0922531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES E TURISMO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA DE: **MG25437158 SSP MG**

CPF - Data Nascimento: **915.133.326-00 03/11/1971**

PAZADO: **ARLINDO PORTO NETO**
MARIA COELI MEMORIA PORTO

Nº Registro: **01040847243** VIGÊNCIA: **16/01/2025** 1ª Emissão: **04/04/1990**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BELO HORIZONTE - MG** DATA EMISSÃO: **20/01/2020**

IDENTIFICADOR: **69518616840**
MG569303087

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1987264997

PROIBIDO PLASTIFICAR 1987264997

ATALHADO DE IDENTIFICAÇÃO
 S.P. 05 JUL 2020
 RICARDO ANDRÉ DE GUINÇALVE
 ESCRIVÃO E AUTORIZADO
 VALDO SOMENZI COMO SELO DE NOTARIEDADE



PROCURAÇÃO 19.2022

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** (atual denominação de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.), inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, sob o NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã, **e suas filiais, coligadas, subsidiárias integral**, doravante denominadas simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Bairro Luxemburgo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da carteira de identidade nº 10260492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, com endereço profissional na Alameda Santos, 438, Vl. Mariana, São Paulo/SP, CEP 01418-000; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da carteira de identidade nº 6970989, expedida pela PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 1076, apto 401, ED. Summer Ville, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-190; e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade nº 44.092.472-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74, residente e domiciliada na Rua das Vertentes, 862, Vila Constança, São Paulo/SP, CEP 02256-000; aos quais, atuando sempre da seguinte forma: **(i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE**, são conferidos poderes específicos para: celebrar, física e/ou digitalmente, em nome da **OUTORGANTE** e no estrito cumprimento do seu objeto social, contratos de locação de veículos automotores, nacionais e/ou importados, com e/ou sem motorista, nos quais a **OUTORGANTE** figure como parte locadora, sem limite de valor, incluindo os seus respectivos aditamentos, anexos e adendos, bem como quaisquer instrumentos contratuais decorrentes de procedimentos administrativos de licitação, em qualquer modalidade; podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Obrigam-se, ainda, a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 20/08/2023.**

Belo Horizonte/MG, 22 de setembro de 2022.



Breno Davis

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina



27ª TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA - TABELÃO DE NOTAS
SARABÃO LUIS DE SOUZA - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPRODUZIDA EXTRAINDO NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DON DE

S. Paulo.

27ª 11 OUT 2022

RS 4.30
1 AUT.

PAULO SERGIO RIBEIRO DE FREITAS
(ESCR. AUTORIZADO)



27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALVARO DE BONCALVES SALGADO - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 80 - APT. 110 - INTERLAGO - PRESIDENTE
CÓPIA REPRODUÇÃO EXTRAÍDA DE NOTAS
CONTORNOS GEMINIS APRESENTADOS. 0004 PL.

S. Paulo

27

11 OUT 2022

R\$ 4,30
1 AUT.

Escritório Notarial
PALMIRA
RSCA AUTOM
14289938/9
JUSTIÇA DO TRABALHO
VALORAMENTE COM O SELO DE
AU1040DC0028302

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CARREIRARIA DE REGISTRO PÚBLICO



Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por autenticidade a(s) assinatura(s) de BRENO
DAVIS CAMPOLINA e LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO
Belo Horizonte, 11/10/2022

SELO DE CONSULTA: GCO32046

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8662.6304.2142.9731

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escrivente

Emol: R\$ 14,00 TFJ: R\$ 4,30 Valor Final: R\$ 19,72 ISS: R\$ 0,65
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACB083270

PROCURAÇÃO 20.2022

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, anteriormente denominada **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, sob o NIRE nº 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã, e suas filiais, coligadas, subsidiárias integral, doravante denominadas simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Bairro Luxemburgo, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 48.079.963-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF Nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da cédula de identidade nº 43.341.924-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 410.325.598-61; **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF Nº 353.696.278-51; **KAINÁ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 56.454.958-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF Nº 479.725.758-00; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja; 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma **(i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE**, representando a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de



3

9

AmBAP

licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 30/09/2023.**

Belo Horizonte/MG, 11 de outubro de 2022.

9º
TABELONATO DE NOTAS

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Luis Fernando Memoria Porto

9º
TABELONATO DE NOTAS

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE CRIMINAL

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço e autenticidade das(2) firmas de: LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO e BRENO DAVIS CAMPOLINA por LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Belo Horizonte, 18/10/2022

SELO DE CONSULTA: GDB79631
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1997.1817.9216.7548

Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas da Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 14,08 TPJ: R\$ 4,38 Vale: Final: R\$ 22,12 ISS: R\$ 0,68
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACB101040



9º TABELONATO DE NOTAS
LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA
ESCR. AUTORIZADO
Lei 893/94
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

279 22 NOV 2022

112359
AUTENTICAÇÃO
AJ1040DC0144239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2123269987

NOME
FELIPE RICARDI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25609811 SSP/SP

CPF
353.696.278-51

DATA NASCIMENTO
02/04/1987

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDO DOS SANTOS
MARIA OLINDA RICARDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03708775303

VALIDADE
13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/10/2005



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2123269987

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

Ernasto Mascallani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
29417539668
SP003100594

SÃO PAULO



DANILO DA SILVA SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KAINA NESPOLI CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 50442863 SSP/SP

CPF
 452.745.808-66

DATA NASCIMENTO
 26/05/1995

FILIAÇÃO
REINALDO JOSE CARDOSO

LAISE DA SILVA NESPOLI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
05885037937

VALIDADE
30/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Kaina Nespoli Cardoso

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
03/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Will

01320797184
 SP936332565

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1615729226

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1615729226

112722
 061A00738303

ATENÇÃO: PARA ATRIBUIÇÃO DE VALORES DE ATRIBUIÇÃO
 ATRIBUIÇÃO PRESENTE COPIA DO ORIGINAL
 PARA A PARTE COMPOSTA ORIGINAL
 NÃO APRESENTADO. DO QUE DOUTOR

S.P. 21 MAI 2021
 DAMILO DA SILVA SOUZA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ATRIBUIÇÃO

MARINA PACETTI DASSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34235835 SSP/SP

CPF
369.398.228-79 DATA NASCIMENTO
23/02/1990

FILIAÇÃO
WILLIAM PACETTI DASSA

NILVA APARECIDA PIRES
DASSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 04448227100 VALIDADE 12/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/09/2008

OBSERVAÇÕES
A

Marina Dassa

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 12/05/2018

Assinatura do portador: *Will*
Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente da Cetran-SP 46900538916
Assinatura do emissor: SP930555325

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1612184384

PROIBIDO PLÁSTIFICAR
1612184384

SELO DE AUTENTICAÇÃO
1612184384
AUTENTICAÇÃO
AU1057000738324

21 MAI 2018
DANILO DA SILVA SOUZA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALKIRIA NAKAMASHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44092472 SSP/SP

CPF
336.870.098-74

DATA NASCIMENTO
30/07/1986

FILIAÇÃO
GILBERTO NAKAMASHI
VERA LUCIA ARASKIRO NAKAMASHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03638056300

VALIDADE
09/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/12/2020

Ernesto Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

65604454811
 SP003297909

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2125788859

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2125788859

RICARDO ANDRADE SONCAI VEZ
 ESCREVA EM TUDO EM LETRAS MAIÚSCULAS
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

112722
 AUTENTICAÇÃO
 AU1051AU0737126

S.P.
 20 MAI 2021
 R\$ 3,80
 11 AULL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Lidemberg Matias da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA
RUA REGO FREITAS
AUTENTICA A PRESENTE COPIA RE
EXTRAIDA PELA PARTE CONFORME
A MIM APRESENTADO, DO QUE SE LOU F

S.P. 05 JUL 2021

Colégio Policial do Estado de Goiás

112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0922571

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6970989 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2016

NOME **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**

FILIAÇÃO HILDEBERTO MIGUEL DA SILVA
MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA

CARUARU-PE 07/NOV/1983
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C-CAS 37059 FLS. 59 L. BA186 GOIANIA-GO /
22N EM 11/10/2013

CPF 054888986-46

7915192 53483308

ASSINATURA DO OBJETOR

LEI Nº 7.416 DE 20/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DIRETORIA NACIONAL DE EMISSÃO

MG

NOBRE
 IGOR CARNEIRO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG10260492 SSP MG

CPF 070.837.126-46 DATA NASCIMENTO 19/09/1984

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 ANA LUIZA A CARNEIRO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 03082198300 VALIDADE 12/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 05/11/2003

OBSERVAÇÕES

Igor Carneiro da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 14/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 44963589045
 MG546772544

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1670562255

PROIBIDO PLASTIFICAR 1670562255

S.P. 20 MAI 2022

RICARDO ANDRADE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO AUTENTIFICADO

GRUPO Notarial
 12722
 AUTENTICAÇÃO
 AU1081AU0737134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
------------------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabil.com.br	TELEFONE (11) 4366-4922
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **18:16:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.270.084.492,22 (Hum bilhão, duzentos e setenta milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/12/2022 às 18:18 (data e hora de Brasília).